



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo de Retirratificação - Parecer CJ-SS 55-21

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 00855/2020

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 00855/2020 FIRMADO ENTRE o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP, com a interveniência da FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA – FFM, tendo por objeto a alteração do Plano de Trabalho, bem como a prorrogação da vigência até 31/12/2022, e repasse de recursos financeiros.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF n.º 111.746.368-07, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.448.040/0001-22, representada neste ato pelo seu Superintendente, Antonio José Rodrigues Pereira, portador do RG n.º 11.813.671, CPF n.º 106.527.498-01, com sede a Rua Doutor Ovídio Pires de Campos, n.º 225 - Cerqueira César, na cidade de São Paulo, doravante denominado CONVENIADA, com a interveniência da FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA – FFM, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.577.059/0001-00, representada por seu Diretor Geral, FLAVIO FAVA DE MORAES, portador do RG n.º 2.218.894-0 e CPF n.º 004.953.448-34, com sede à Av. Rebouças, n.º 381, São Paulo, Capital, doravante denominada INTERVENIENTE, CONSIDERANDO:

- a) que em 16/03/2020 foi celebrado o Convênio nº 00855/2020 tendo por objeto o Custeio, para Prestação de serviços especializados de assistência ao Instituto de Infectologia Emilio Ribas (IIER) e Centro de Referência e Treinamento DST/Aids-SP (CRT);
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme expediente nº SES-EXP-2021/73631;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 2.º Termo de Aditamento ao Convênio nº 00855/2020, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho – Anexo I, do Convênio nº 00855/2020, com prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 31/12/2022, retificação da Cláusula Terceira - Das Atribuições da Conveniada, e repasses de recursos financeiros para Custeio - prestação de serviços especializados de assistência ao Instituto de Infectologia Emilio Ribas (IIER) e Centro de Referência e Treinamento DST/Aids-SP (CRT), com a execução de exames laboratoriais de Hematologia, Bioquímica, Imunologia, Endocrinologia, Microbiologia, Urinálise, Toxicologia, Marcadores Tumoriais, Biologia Molecular, Liquor e execução de exames em anatomia patológica, sem alteração do objeto do Convênio deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável e detalhamento constante do processo nº: SES-EXP-2021/73631.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo de Retirratificação - Parecer CJ-SS 55-21

PARÁGRAFO ÚNICO – Não obstante o prazo estipulado no CAPUT desta cláusula, a vigência deste termo aditivo estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada no término do processo de CHAMAMENTO PÚBLICO para escolha de entidade para celebração de eventual novo convênio, o que acarretará o encerramento antecipado da avença, sem qualquer encargo para CONVENIENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA DO CONVÊNIO Nº 00855/2020

Fica incluída a alínea XXIV na Cláusula Terceira – Das Atribuições da Conveniada, no Convênio nº 00855/2020, com a seguinte redação:

XXIV – cumprir com os dispositivos legais relativos à transferência de seus atos consistentes na divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes; valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste aditivo serão destinados recursos financeiros, no montante global de R\$ 3.329.251,20 (Três Milhões, Trezentos e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte Centavos), em parcelas, nos termos do Anexo I, que integra o presente aditivo, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090183

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: 001001141 - TESOURO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo de Retirratificação - Parecer CJ-SS 55-21

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Assinaturas



183.390.998-41

Data Assinatura

30/12/2021

Assinatura Digital

Eduardo Ribeiro Adriano

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário
Secretário Executivo



040.589.888-60

Data Assinatura

30/12/2021

Assinatura Digital

Magali Vicente Proença

Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS
Coordenador de Saúde



004.953.448-34

Data Assinatura

30/12/2021

Assinatura Digital

Flavio Fava de Moraes

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
Diretor Geral



106.527.498-01

Data Assinatura

30/12/2021

Assinatura Digital

Antonio José Rodrigues Pereira

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP
Superintendente



219.593.438-74

Data Assinatura

30/12/2021

Assinatura Digital

Ralcyon Francis Azevedo Teixeira

Instituto de Infectologia Emílio Ribas
Diretor Técnico de Saúde II

Testemunhas

Nenhuma testemunha informada.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo de Retirratificação - Parecer CJ-SS 55-21